

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 44, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 6º da Portaria CAPES nº 80, de 12 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e VIII do artigo 26 do Anexo I do Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.001160/2022-68, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 6º da [Portaria CAPES nº 80, de 12 de maio de 2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I - que esteja ocupando durante os trabalhos das comissões ou tenha ocupado por mais de 12 meses, a partir de janeiro de 2020 até a data da designação dos membros da comissão, na condição de titular ou de interino, os cargos ou funções descritos abaixo:

(...)"

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO**

(Publicação no DOU n.º 44 de 07.03.2022, Seção 1, página 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.